



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO  
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 6.750, DE 27 DE MARÇO DE 2019.

**AUTORIZA O EXECUTIVO  
MUNICIPAL A CONTRATAÇÃO  
TEMPORÁRIA DE 01 (UM)  
BIÓLOGO**

O Senhor Prefeito Municipal de Jaguarão.

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

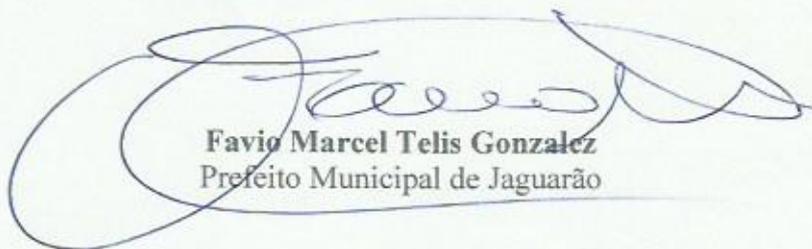
**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, usando da prerrogativa do art. 37-IX da Constituição Federal, a contratar 01 (um/a) biólogo(a).

**Art. 2º.** A contratação prevista no artigo 1º será pelo prazo de 6 (seis) meses, prorrogável por igual período.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes da contratação citada no art. 1º desta Lei, serão suportadas por dotação orçamentária da Secretaria do Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente.

**Art. 4º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 27 de março de 2019.

  
**Favio Marcel Telis Gonzalez**  
Prefeito Municipal de Jaguarão

AFIXADO  
na Prefeitura Municipal de Jag  
Em 28 / 03 / 2019